

NOTA À IMPRENSA

A defesa técnica do investigado, produtor rural de 55 anos, vem a público esclarecer que acompanha de perto as investigações.

Por se tratar de investigação em curso, a defesa não se manifestará sobre o mérito dos fatos apurados, reservando-se a fazê-lo em momento adequado.

Reitera-se que o investigado está à inteira disposição da Justiça, tendo colaborado desde o início com as diligências realizadas para o esclarecimento dos fatos, que ao final restará comprovado sua inocência.

Em relação as espingardas apreendidas, como qualquer produtor rural que reside distante em área urbana é natural que se tenha, mas que no presente caso não há qualquer relação com os fatos.

Por fim, a defesa informa que impetrará habeas corpus em favor do investigado as instâncias superiores, postulando a revisão da prisão preventiva, em respeito aos princípios constitucionais da presunção de inocência e do devido processo legal, entendendo que a prisão ora decretada é desproporcional, o trabalhador rural é primário e de bons antecedentes e segue confiando na justiça.

Cacoal, 23 de julho de 2026.

ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS
OAB-RO 10.372

NIVALDO M. GUTIERREZ DE CARVALHO
OAB/RO 14.482

PRISCILA MACEDO DA SILVA
OAB/RO nº 10.387